

**PORTARIA Nº 071/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o pedido espontâneo, feita pela referida servidora para que a Administração Municipal proceda ao seu afastamento do cargo;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos Servidores Municipais do **QUADRO EFETIVO** que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a pedido, **AFASTAMENTO** para atividade política a servidora **LINDALVA SILVA SOUSA**, matrícula nº 127, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais, a partir do dia 06 de Julho de 2024 até o dia 06 de Outubro de 2024, uma vez que a mesma possui direito a licença para atividade política, conforme Lei Complementar nº 360/2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 072/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o pedido espontâneo, feita pela referida servidora

para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário da servidora **LAIS RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 1393, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo a função de **NUTRICIONISTA**, a partir do dia 05 de Julho de 2024, tendo em vista que a servidora pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições legais em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 05 dias do mês de Julho do ano de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 073/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.****“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA QUE PRETENDE CONCORRER A MANDATO ELETIVO NO PLEITO A SER REALIZADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o pedido espontâneo, feito pelo referido servidor para que a Administração Municipal proceda com a sua exoneração do cargo;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições das legislações eleitorais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o procedimento dos Servidores Municipais que pretendem concorrer a mandato eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR**, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de Caráter Temporário do servidor **FRANCISCO TIMOTEU DE SÁ**, matrícula nº 1395, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exercendo a função de **COORD. DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia 30 de Junho de 2024, tendo em vista que o servidor pretende concorrer a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 06 de Outubro de 2024, nos